



PROC. 2458/13
PLE Nº 029/13

EMENDA Nº 12

PROJETO DE LEI

Alteração

Inclusão

Exclusão

Artigo	§	Inciso	Alínea	Item
Redação proposta: Art. O Município aplicará no mínimo 1% da Receita Líquida de Impostos e Transferências na Secretaria do Esporte e Lazer.				

JUSTIFICATIVA

A redução orçamentária que vem ocorrendo ano a ano na área do esporte e lazer fez com que praças e parques estejam abandonadas inviabilizando o trabalho continuado com a população.

DATA DO RECEBIMENTO: 13/09/13 	NOME DO VEREADOR: Sofia Cavado Vereadora PT DIGITE AQUI Loureino da Silva ASSINATURA: CMP
---	---